



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 180/2.015

da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E

REDAÇÃO,

ao PROJETO DE LEI Nº 85/2.015, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.994, QUE DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS EM ÁREAS DESTINADAS A PARQUES INDUSTRIAIS E NA LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 12 DE ABRIL DE 1.984, QUE INSTITUI O PARQUE INDUSTRIAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE LEI Nº 85/2.015, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Birigüi, que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1.994, QUE DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIAS EM ÁREAS DESTINADAS A PARQUES INDUSTRIAIS E NA LEI MUNICIPAL Nº 2.172, DE 12 DE ABRIL DE 1.984, QUE INSTITUI O PARQUE INDUSTRIAL DE BIRIGUI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”, à luz dos dispositivos regentes, é de parecer que se trata de matéria perfeitamente legal e constitucional, nada existindo que possa obstar-lhe a aprovação, motivo pelo qual sugere essa providência do Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 9 de junho de 2.015.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO:

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
PRESIDENTE.

JOSÉ FERMINO GROSSO,
MEMBRO.

ADAUTO QUIRINO SILVA,
MEMBRO.